



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 21/CONSUNI, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário, a criação do Curso de Ciência da Computação do *Campus* da UFC em Quixadá.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *a*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor e a urgência imposta pelos prazos de adesão processo 1º/2013 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e:

a) considerando a meta estabelecida por ocasião da aprovação do REUNI na UFC, no ano de 2007, que incluía a criação do Curso de Ciência da Computação no *Campus* da UFC em Quixadá;

b) considerando a necessidade urgente de informar ao Ministério da Educação o ato normativo que aprovou a criação do referido curso para a oferta no Sistema de Seleção Unificada em 2013,

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar, com base na documentação apresentada no Processo 23067 – P24348/12-67, a criação do Curso de Ciência da Computação (Bacharelado), turno diurno, com oferta anual de 50 vagas, com carga horária de 3200 horas e duração padrão de oito semestres letivos, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* da UFC em Quixadá, da Universidade Federal do Ceará, situado na Av. José de Freitas Queiroz, 5003 – Cedro Novo, Quixadá CEP: 63900-000.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 19 de novembro de 2012.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor